



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 23.472 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

*“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.818.000,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil reais)”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.818.000,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil reais), autorizado pela Lei nº5.605 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.01			Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	226	2	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	602.000,00
	238	2	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	240.000,00
12.365.0009.2094			Manut. do Ensino Infantil - Pré Escola	
	255	2	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.365.0009.2092			Manut. do Ensino Infantil - Creche	
	307	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	955.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>1.818.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.818.000,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.01			Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	228	2	3.1.90.13 Obrigações Patronais	21.000,00
	232	2	3.1.90.96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requi	50.000,00
	235	2	3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais	39.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 23.472 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

12.365.0009.2092				Manut. do Ensino Infantil - Creche	
	240	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127.000,00
	246	2	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	182.000,00
12.365.0009.2094				Manut. do Ensino Infantil - Pré Escola	
	254	2	3.1.90.11	Vencimentos d Vantagens Fixas - Pessoal Civil	444.000,00
02.06.02				Manut. Secr. Educação - 25%	
12.122.0009.2047				Manut. da Secret. De Educação	
	268	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
	277	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
12.361.0009.2051				Manut. do Transporte Escolar	
	300	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00
12.365.0009.2092				Manut. do Ensino Infantil - Creche	
	313	1	3.3.90.30	Material de Consumo	270.000,00
12.365.0009.2094				Manut. do Ensino Infantil - Pré Escola	
	326	1	3.3.90.30	Material de Consumo	190.000,00
	328	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	80.000,00
				<b>Total da Anulação de Dotação</b>	<b>1.818.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de dezembro de 2022

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/12/2022  
Neiva de Barros Oliveira